SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16, DE 29/09/09, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE E A EMPRESA KM DO BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM LTDA.

 São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, com sede à Rodovia SP 306 n° 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Erb Oliveira Martins**, RG nº 10.589.495, CPF nº 893.025.328-87.

**CONTRATADA:** KM DO BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPLAMENTOS DE IMAGEM LTDA.**,** sediada à Rua Tenente Gonçalves Meira nº 146, Bairro Bosque, na cidade de Campinas/SP, com CNPJ nº 09.184.327/0001-35, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Ricardo Pompêo de Camargo Venditti**, RG nº 11.759.333, CPF nº 112.480.438-20.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 03.630/09 - Pregão Presencial nº 08/09, afigura-se necessário acrescentar uma cláusula relacionada à quantidade de cópias abaixo da franquia e prorrogar o prazo do Contrato nº 16, de 29/09/09, que tem por objeto a locação, pela **CONTRATADA**, de 02 (duas) máquinas copiadoras, de conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo previsto na cláusula 10.1 do contrato original, já alterada pelo primeiro termo aditivo, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2.011.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica acrescentada a cláusula 2.5. com a seguinte redação:

***2.5.*** *A partir de 1º de outubro de 2.011, a cada 04 (quatro) meses, será feita uma contagem geral das cópias do período e, verificando-se tiragem total de cópias abaixo da franquia contratada, será repassado o crédito correspondente para os próximos 04 (quatro) meses.*

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d’Oeste, 30 de setembro de 2011

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Erb Oliveira Martins Ricardo Pompêo de Camargo Venditti

 **CONTRATANTE CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_